

## Prefeitura Municipal de Tatuí

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## LEI MUNICIPAL nº. 4.129 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **"José Carlos Alves"** a ponte que liga a Rua Marechal Floriano Peixoto (centro) a Rua José de Oliveira (Residencial Alvorada).

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3° As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de novembro de 2008.

## LUIZ G<mark>ONZAGA VIEIRA DE CAM</mark>ARGO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/11/2008. Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: Vereador Oswaldo Laranjeira Filho (Ofício nº 633/08, da Câmara Municipal de Tatuí).